



**JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPEDAGEM DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 011/2024, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a necessidade de alugar um imóvel de propriedade do Sr. Luís Eduardo do Rosário Lima, localizado na Rua São Benedito, 757, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, com a finalidade de acomodar a Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com o Art. 74, V, §5° da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central da zona urbana da cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 375 m² de área construída, sendo 375 m² de área ocupada. Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, com forro PVC, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta pública de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

Considerando que o município de Viseu, Estado do Pará possui profissionais formados em várias áreas, porém, para que alguns serviços da máquina pública sejam realizados com êxito, é necessário a vinda de profissionais de outras cidades, não apenas com formação, com graduação em determinada área acadêmica, mas também que possuem em seus currículos vasta experiência profissional. Portanto, para que médicos, Advogados, engenheiros e outros profissionais tais como cursistas, formadores e palestrantes que residem em outras cidades, venham para a Cidade de Viseu prestar serviços que são essenciais ao município Viseuense, é necessário um local apropriado, adequado e seguro que ofereça um mínimo de conforto e higiene para que tais profissionais possam se hospedar. Nesse sentido, para que os serviços necessários da administração pública municipal possam ser executados, não é necessário apenas o conhecimento profissional e técnico, e sim outros



fatores os quais deve ser elevados em consideração, e um desses fatores, é exatamente o local onde esses profissionais ficarão hospedados, observando que normalmente, ficam longe de suas casas e famílias, e que a distância da Capital do Estado à Cidade de Viseu e o acesso a estrada não apresentam condições favoráveis, não permitindo assim, uma viagem diária, pois geralmente, esses servidores ficam na cidade nos períodos de segunda à sexta-feira.


A casa de apoio localizada à rua São Benedito, funciona como hospedagem para servidores ou colaboradores em trânsito prestando serviços a Administração do município, por ocasião da estadia na cidade. Não é permitida a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas ao recinto, apenas pessoas que constam na lista de hóspedes; é proibido promover barulhos, festas, uso de bebidas alcoólicas e cigarros. Atos ilícitos, consumo de drogas ilícitas e porte ilegal de armas no recinto serão levadas pela Direção do Hotel ao conhecimento das Autoridades Competentes.

Uma avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando necessárias, foi conduzida pelo engenheiro CREA/PA nº 151598341-2- Sr. Carlos Augusto Pinto Corrêa, conforme exigência do Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21. O parecer técnico emitido pelo engenheiro concluiu que o valor cobrado pelo proprietário está compatível com o cálculo de sua avaliação.

Portanto, considerando as informações acima, o imóvel selecionado para a locação na zona rural do município de Viseu que acomode a Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração, após pesquisa de imóveis, e com isso certificou que não há outro imóvel que atenda às necessidades de forma tão adequada.

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado no Rua São Benedito, 757, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração.

Viseu/PA, 25 de abril de 2024.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 011/2024